

Extrato da Justificativa N° SEI
2508510/2025

Em 30/07/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 11216/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025

I - Objeto: Fornecimento de energia elétrica (baixa tensão) para uso das Unidades Consumidoras dos imóveis locados, no Município de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão e Promoção da Saúde – UGPS.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (CNPJ: 004.172.213/0001-51).

IV - Valor Anual Estimado: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

V - Período: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa:

Considerando que a ligação elétrica é de fundamental importância para as dependências dos imóveis locados, que prestam serviços essenciais para atendimento aos munícipes e desenvolvimento das atividades da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz, por se tratar de concessionária de serviços de energia elétrica na região.

O preço encontra-se justificado, visto que os valores de energia elétrica praticados pela Companhia foram definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e são aplicados em toda área de concessão da distribuidora de maneira uniforme para todos os órgãos públicos nas mesmas condições, respeitando os critérios de classificação.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de inexigibilidade de licitação, e

autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, no valor anual estimado de R\$ 654.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Márcia Pereira Dobarro Facci)

Gestora da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Franco, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 30/07/2025, às 17:06, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pereira Dobarro Facci, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 31/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2508510** e o código CRC **996817D2**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8623 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0011216/2025

2508510v2